



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8519132-70.2021.8.06.0000

Unidade Responsável: TJCESGP – Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos “*in company*” na área de licitações contratações públicas para capacitação de servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

DECISÃO

Vistos, etc.

Aprovo o parecer, incorporando-o a esta decisão por adoção da técnica da motivação por referência ou por remissão, que, na diretiva reiterada do STF, “reveste-se de plena legitimidade jurídico-constitucional”, “compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República” (AgReg no RE 790.913 DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 10/03/2015).

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica, e nos termos do art. 74, inc. III, “f” e §3º, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, e aprovo a minuta de contrato apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA
NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.11.30 18:46:04 -03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**